



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.418ª sessão da 3ª Câmara realizada em 14 de abril de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais
Comparecimento: Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Emmanuelle Christie Oliveira Nunes e Shirley Alexandra Ferreira
Procurador do Estado: Leonardo Matos Clement

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004180636-46 - Autuado: NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010159702-13 (NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Procurador: GUSTAVO LUIZ ARGANI/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Shirley Alexandra Ferreira - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 15/04/26. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Silvio José Gazzaneo Junior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Leonardo Matos Clement.

- PTA nº. 01.004100749-24 - Autuado: NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010159701-32 (NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Procurador: SILVIO JOSÉ GAZZANEO JUNIOR/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Shirley Alexandra Ferreira - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 15/04/26. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Silvio José Gazzaneo Junior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Leonardo Matos Clement.

- PTA nº. 01.004672530-46 - Autuado: PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010160542-88 (PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA. - Procurador: CAMILA AFONSO DOS SANTOS/Outro(s)) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 198/203.
ACÓRDÃO: 25.533/26/3ª.

- PTA nº. 01.004551881-71 - Autuado: GCA COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160646-74 (GCA COMERCIO LTDA) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.534/26/3ª.

- PTA nº. 01.004551524-36 - Autuado: GCA COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160647-55 (GCA COMERCIO LTDA) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.535/26/3ª.

- PTA nº. 01.004708045-11 - Autuado: GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010160859-65 (GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA.) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em remeter os autos à Advocacia-Geral do Estado para fins de orientação e instrução, nos termos do art. 105 do RPTA.

- PTA nº. 01.004354750-35 - Autuado: RIVELLI ALIMENTOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010159760-92 (RIVELLI ALIMENTOS S/A - Procurador: ANDRE MENDES MOREIRA/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento

anterior realizado em 08/04/26. ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Vencidas as Conselheiras Emmanuelle Christie Oliveira Nunes (Relatora) e Marilene Costa de Oliveira Lima, que o consideravam nulo. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencidas as Conselheiras Emmanuelle Christie Oliveira Nunes (Relatora) e Marilene Costa de Oliveira Lima, que o julgavam improcedente. Designado relator o Conselheiro Dimitri Ricas Pettersen (Revisor). Pela Fazenda Pública Estadual, assistiu à deliberação o Dr. Leonardo Matos Clement.

ACÓRDÃO: 25.532/26/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG